ANEXO 37

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UNESPAR

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Pelo presente edital, 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas pela Unespar serão reservadas para candidatos/as no âmbito da Política de Ações Afirmativas, conforme RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR, a qual prevê o acesso, a inclusão e a permanência da população negra, indígena e pessoas com deficiência. Dessa forma, o total de 12 (doze) vagas serão assim distribuídas:

a) Para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as): 1 (uma) vaga.

b) Para candidatos/as indígenas – 1 (uma) vaga.

c) Para pessoas com deficiência (PCD) – 1 (uma) vaga.

1.2 Concorrerão pela reserva de vagas, os/as candidatos/as que se autodeclarem, negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e/ou pessoas com deficiência e que optarem pela concorrência por reserva de vagas para um dos grupos sociais contemplados, por meio da indicação de um dos grupos de concorrência com preenchimento de campo próprio no formulário de autodeclaração no ato de inscrição no processo seletivo.

1.3 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a seguinte documentação:

a) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (disponível no sistema de inscrição ou no site https://profhistoria.unespar.edu.br/assuntos/processos-seletivos/processo-seletivo-turma-2024), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) que optarem pela reserva de vagas;**

b) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração indicando a etnia a qual pertencem; e Carta assinada por representante da Comunidade Indígena (disponíveis no sistema de inscrição e no site https://profhistoria.unespar.edu.br/assuntos/processos-seletivos/processo-seletivo-

turma-2024). **Somente para candidatos/as indígenas que optarem pela reserva de vagas;**

c) Cópia digitalizada da Carta de Autodeclaração (disponível no sistema de inscrição e no site https://profhistoria.unespar.edu.br/assuntos/processos-seletivos/processo-seletivo-turma-2024); e Apresentação de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade. **Somente para candidatos/as autodeclarados/as pessoa com deficiência e que optarem pela reserva de vagas.**

1.4 Os/as candidatos/as que optarem no ato de inscrição por um dos grupos para os quais está destinada a reserva de vagas concorrerão concomitantemente à ampla concorrência.

1.5 Os/as candidatos/as inscritos/as no sistema de reserva de vagas que forem classificados/as dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados/os para efeito do preenchimento de reserva de vagas.

1.6 Na hipótese de não haver candidatos/as classificados/as em número suficiente para ocupar a reserva de vagas, ou em caso de desistência de candidatos/as classificados/as nesse sistema, as vagas remanescentes serão revertidas primeiro para os grupos previstos no sistema de reserva de vagas. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

1.7 Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º.

1.8 Considera-se pessoa negra (preta ou parda), para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, o/a candidato/a que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

1.9 Considera-se pessoa indígena para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas aquele/a que assim se autodeclare e que seja integrante de uma comunidade indígena reconhecido/a por ela como tal.

1.10 Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), deverão ser submetidos/as a banca de verificação por meio de uma Comissão de Heteroidentificação constituída pela PRPPG em consulta ao Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) e Núcleos de Educação para Relações Étnico-Raciais (NERA), com funcionamento regido pela Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril

de 2018, e suas alterações posteriores, para cumprimento da finalidade da política de ações afirmativas.

1.11 No caso de candidatos/as indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de Carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena.

1.12 Os/as candidatos/as que se autodeclarem pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, conforme disposto no Art. 9º desta Resolução.

1.13 Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência, poderão ser submetidos a banca de verificação por meio de uma Comissão constituída pela PRPPG em consulta ao CEDH e Núcleos de Educação Especial e Inclusiva (NESPI).

1.14 A banca de verificação deverá ser composta por uma equipe multidisciplinar especializada, apta a realizar a verificação da condição de pessoa com deficiência autodeclarada pelos/as candidatos/as.

1.15 A conferência de documentos comprobatórios das condições de elegibilidade para reserva de vagas ficará a cargo das comissões de processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em “Acompanhar Inscrição” e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).